

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE ABRIL DE 2024

Nº 069

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.790/2024, de 12 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de abril de 2024.

203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3350430000 - Subvenções sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.791/2024, de 12 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	370.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	370.000,00

ANEXO II

80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390350000 - Serviços de consultoria	29.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2232.2232 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	312.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	370.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 402/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LENYELLE KAROLINE SILVA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 408/2024 - GP, de 12 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria nº 372/2024 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2023, de 12 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA THAYNARA DE BRITO SIQUEIRA do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JÉSSICA DÉBORA DE MELO BEZERRA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2024, de 12 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDO LAURINDO DE MELO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JÉSSICA DÉBORA DE MELO BEZERRA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 411/2024 - GP, de 12 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JASNA INGRID ALVES DOS SANTOS SOUSA para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II - E.M. JOSÉ HORÁCIO DE GÓIS na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2024, de 12 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA THAYNARA DE BRITO SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 307/2024- SEMARH, de 11 de abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo com fundamento no art. 112, II do da Lei Municipal nº 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 036/2023 – SEMARH:

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº 036/2023, o qual foi instaurado contra a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 597.403.374-49, diretora escolar, visto que de acordo com o relatório emitido pela CPAD (fls.98 a 108) não ficou comprovado a prática de infração administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/SAÚDE**PORTARIA Nº 006/2024 – SMS/SGA, de 12 de abril de 2024.**

Retificar as atribuições do cargo de Auxiliar de Enfermagem e acrescentar o cargo de Técnico de Enfermagem e suas atribuições, no anexo II, da portaria nº 002, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores no PCCR de São Gonçalo do Amarante/RN (lei complementar 109, de 21 DE DEZEMBRO DE 2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 72/1999 e lei complementar 109/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 002, de 22 de Março de 2024, com relação ao ANEXO II, para alterar e acrescentar o perfil dos cargos efetivo do quadro permanente de pessoal as atribuições com relação aos cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no enquadramento do plano de cargos, Carreiras e Remuneração, conforme vejamos na tabela a seguir:

ANEXO II – PERFIL DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR GRUPOS E REQUISITOS PARA INGRESSO.

Grupo Ocupacional	Cargos	Jornada de Trabalho	Atribuições
Grupo de Nivel Médio - GNM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidado simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orienta a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas, e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, inclusive vacinas.

Grupo de Nivel Médio - GNM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, inclusive vacinas; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar preparo do paciente; Aferição de pressão arterial e glicemia capilar; Realizar imunização; Realizar curativos na unidade e/ou domicílio.
----------------------------	-----------------------	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2024 – SEDES/SGA, 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores no PCCR da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN (lei complementar nº 113, de 04 de ABRIL de 2024).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 113/2024, RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores no plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR), conforme tabela a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	GRADUAÇÃO	NÍVEL DE ENQUADRAMENTO
11501	AMANDA B. DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11500	ARTUR CARNEIRO CÂMARA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11497	DAMIÃO B. SILVA MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11490	EDMILZA RODRIGUES FONTES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11512	GLÍVIA MONTEIRO GONDIM	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11492	GUSTAVO AIRES DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11510	JOÃO PAULO SOARES MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11493	JOÃO ULISSES LOPES PAIVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11506	JORGE FERNANDO PESSOA PONTES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11489	JORGE NICÁCIO DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11504	JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11495	JOSÉ MOTA DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11511	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO NOGUEIRA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11503	JULIANO FRANCISCO DE PONTES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11502	LEANDRO GOMES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11499	SIMERE DE LIMA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
11491	THÁISA SILVA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	IV
96261	ANDRÉIA RAIANE DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96199	BRUNO VANERIO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96130	CARLOS GABRIEL MEDEIROS SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96148	CÉSAR ALEXANDRE SILVA FONTES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96237	DENILSON SANTANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96245	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96180	DIOGO BARNABÉ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96172	ELTON SULLYVAN PEREIRA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96229	EVERTON JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96660	GERALDO VARELA DOS SANTOS FILHO	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96296	GUILHERME PEREIRA FONTES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96652	ISABELA LARICE AVELINO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96083	JANÁILSON GABRIEL DA CRUZ FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96164	JOÃO ÍTALO PEREIRA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96300	JOSÉ HANDERSON ROCHA DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96334	KELSON LINS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96121	LÍDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96113	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96105	MATHEUS DA SILVA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96210	MAXIMILIANO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96075	RAMON MARTINS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96288	REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96156	TIAGO DE LIMA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I
96318	TIAGO FERNANDES MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL	AGENTE	I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024 - SMT / SGA, de 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores no PCCR do Grupo Ocupacional do Fisco Municipal, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN (Lei Complementar nº 115, de 4 de abril de 2024.)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 72/1999 e Lei Complementar nº 115/2024.

RESOLVE:

Art. 1o – Enquadrar os servidores abaixo enumerados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), conforme a tabela a seguir:

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO
01	098868	Andrade dos Santos Bento	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
02	004828	Elaine Justino Fontoura	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
03	093866	Giulian Salvador de Lima Regis	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
04	093874	Hudson Araújo Cardoso	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
05	093858	Hugo Barros Dias Freire	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
06	009815	João Aduino da Costa Segundo	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
07	006397	José de Anchieta Xavier de Sousa	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
08	093882	Raimundo Jovino de Oliveira Neto	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
09	009854	Robert Rainnier Barros Câmara	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
10	009796	Rodrigo Bezerra da Costa	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
11	009802	Rutiene Souza Cruz	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
12	004941	Adelaide Marques Carneiro	Fiscal do Tesouro Municipal	6
13	009259	Amarildo Coelho da Silva	Fiscal do Tesouro Municipal	1
14	009857	Damon Fernandes Santos	Fiscal do Tesouro Municipal	4
15	009869	Darlan Fernandes Santos	Fiscal do Tesouro Municipal	4
16	000055	José Basílio do Nascimento Júnior	Fiscal do Tesouro Municipal	5
17	006251	Oswaldo Basílio do Nascimento	Fiscal do Tesouro Municipal	5
18	009855	Rossana Roberta da Costa Silva	Fiscal do Tesouro Municipal	4
19	009856	Sósteles Amaral de Oliveira	Fiscal do Tesouro Municipal	4
20	004809	Itamar de Almeida Gomes	Fiscal do Tesouro Municipal	1
21	004953	João Batista Marcelino Bevenuto	Fiscal do Tesouro Municipal	1
22	004955	José Carlos Bezerra de Souza	Fiscal do Tesouro Municipal	1
23	009853	José Luiz de Paiva	Fiscal do Tesouro Municipal	4
24	004960	Márcia Maria da Silva	Fiscal do Tesouro Municipal	1
25	004959	Maria Glória Lima da Costa	Fiscal do Tesouro Municipal	1
26	004966	Maria José Bevenuto Brandão	Fiscal do Tesouro Municipal	1

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da Lei Complementar no 115, de 4 de abril de 2024.

João Batista Soares de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SAAE

PORTARIA N.º 059/2024/SAAE/SGA, 12 de abril de 2024.

Concede o Adicional de Insalubridade a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1 Doc) n.8.239/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Pereira da Silva, matrícula n.º 269, ocupante do cargo Operador de Sistemas de Água e Esgoto, o Adicional de Insalubridade, conforme o art. 60, da Lei n.º 72/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de São Gonçalo do Amarante/RN), pago à razão de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): JRD SOLUÇÕES EM ÁGUA E PUBLICIDADE LTDA- CNPJ: 47.234.177/0001-16; Valor Total Registrado: R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de abril de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): JRD SOLUÇÕES EM ÁGUA E PUBLICIDADE LTDA- CNPJ: 47.234.177/0001-16; Valor Total Registrado: R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de abril de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
EXTRATO ARP N.º 14/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves.

NOME: SANTOS E FERNANDES EIRELI						
ENDEREÇO: R CORONEL SILVINO BEZERRA 1043 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59031-140						
CNPJ: 02.909.308/000180				E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
933129	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP 0 KM, COR: BRANCO, 04 PORTAS, MOTOR 1.4, COM 05 LUGARES, ANO: 2022 OU SUPERIOR. Veiculo automotor utilitario tipo pick-up cabine estendida com 04 portas, direcao hidraulica ou eletrica, combustivel flex, motor 1.4, capacidade para 05 passageiros, carroceria com capacidade minima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros eletricos (com peliculas nos vidros laterais e traseiro, no nivel maximo, dentro dos padroes permitidos pelos orgaos fiscalizadores) e travas eletricas. (12 veiculos)	12/Mês	und	R\$3.900,00	R\$46.800,00	R\$561.600,00

937159	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HILLUX SRX PLUS OU SIMILAR, ZERO KM RODADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 04 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA. Locacao de veiculo tipo Hillux SRX PLUS ou similar, zero km rodado, ano de fabricacao 2023 ou superior, cor branca, 04 portas laterais, cabine dupla, com traccao 4x4, trava e alarme, Arcondicionado de fabrica, cambio automatico, sistema de rastreamento, seguro total, sem combustivel, sem motorista. (2 veiculos)	12/Mês	und	R\$7.887,50	R\$15.775,00	R\$189.300,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 750.900,00						

LEGISLATIVO

*PORTARIA N.º 32/2024

EFETIVA A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 112/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que no dia 25 de março do ano corrente, foi publicada a Lei Complementar nº 112/2024, a qual dispõe acerca da estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos dessa Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a dicção legal do art. 54 do referido Diploma Legal (LC 112/2024), que ensina que os ocupantes de cargos de provimento efetivo, a partir da edição da Lei Complementar em tela, terão asseguradas as suas progressões por mérito profissional de forma automática, tendo por requisitos o período laborativo junto a esse Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever atribuído ao Gestor Público, na adoção de medidas para o fiel cumprimento das normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas progressões por mérito profissional aos servidores abaixo mencionados, nas suas respectivas classes, nos termos delineados no art. 19, combinado com o art. 54 e anexo I da Lei Complementar nº 112/2024.

I - Grupo nível médio

·ALINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS GOMES

Função: Agente Administrativo

Admissão: 10/03/2014

Matricula: 506095

Enquadramento: Agente Administrativo – GMN – Nível “D”

·ANTONIO NONATO DA SILVA FILHO

Função: Recepcionista

Matricula: 506461

Admissão: 01/12/2014

Enquadramento: Recepcionista – GMN – Nível “D”

·LUIS MARCIO DE LIMA VITORINO

Função: Redator de Atas

Matricula: 505897

Admissão: 29/04/2013

Enquadramento: Redator de Atas – GMN – Nível “D”

·TÚLIO ARAUJO DE AZEVEDO

Função: Assistente Legislativo

Matricula: 506109

Admissão: 10/03/2014

Enquadramento: Assistente Legislativo – GMN – Nível “D”

·VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA

Função: Agente Administrativo

Matrícula: 506516

Admissão: 01/12/2014

Enquadramento: Agente Administrativo – GMN – Nível “D”

I - Grupo nível superior:

·CHRISTIANE NASCIMENTO SOARES CARDOSO

Função: Contadora

Matrícula: 505901

Admissão: 29/04/2013

Enquadramento: Contadora – GNS – Nível “D”

·DARCYANE NASCIMENTO VIANA

Função: Contadora

Matrícula: 505919

Admissão: 29/04/2013

Enquadramento: Contadora – GNS – Nível “D”

·SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO

Função: Administradora

Matrícula: 506079

Admissão: 10/03/2014

Enquadramento: Administradora – GNS – Nível “D”

Art. 2º Fica autorizada a Direção Geral da Casa, através do Setor de Recursos Humanos, efetivar a implantação dos respectivos vencimentos no conjunto remuneratórios dos servidores acima mencionados, com os respectivos reflexos pertinentes, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março do ano em curso, conforme redação do art. 57 da Lei Complementar nº 112/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se
São Gonçalo do Amarante – RN, 11 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

*Republicada por incorreção.

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br